

## **PORTARIA Nº 1222, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.022189/2009-77,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica V V F - VISTORIAS VEICULARES FORMIGA LTDA, CNPJ – 10.879.048/0001-75, situada no Município de Formiga – MG, na Rodovia MG 050 KM 213, S/N – Trevo, CEP 35.570-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Formiga e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Córrego Fundo, Pimenta, Arcos Pains, Arcos, Bambuí, Medeiros, Tapiraí, Itapeçerica, Camacho, Sebastião do Oeste e Iguatama no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**